

SENADO FEDERAL

Ofício nº 607 (SF)

Brasília, em 27 de junho de 2024

Apresentação: 27/06/2024 14:26:00.000 - MESA

DOC n.723/2024

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 83, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 2023, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Weverton
Segundo-Secretário do Senado Federal,
no Exercício da Primeira-Secretaria

alucg/pdl23-229

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em	27 / 06 / 24
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
	
Chefe de Secretaria	

Ponto:

4553

Ass.:

Janayra

Origem:

10500

Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal

1784926000*



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 83, DE 2024

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto nº 11.290, de 20 de dezembro de 2022, que renova, por 15 (quinze) anos, a partir de 5 de outubro de 2022, a concessão outorgada à Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de junho de 2024 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

